



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi nº 1000 -CECAP

Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

### DECRETO MUNICIPAL Nº 23.022 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

*“Abre o crédito adicional especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e dá outras providências”.*

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo nº42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), autorizado pela Lei nº 5.716 de 14/09/2022, destinado ao atendimento de despesa corrente, observando-se a classificação institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

<b>Ficha</b>	<b>Fr</b>	<b>Categoria</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	
02			Prefeitura Municipal de Tatuí		
02.08			Secretaria Munic Assistencia e Des Social		
02.08.01			Fundo de Assistência Social		
08.244.0006.2085			Manut. Bloco Prot. Social Especial - M.A.C		
	733	5	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juríd	70.000,00
<b>Total do Crédito Adicional Especial</b>					<b>70.000,00</b>

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial aberto será coberto com o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação oriundo de Emenda Parlamentar.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tatuí, 14 de Setembro de 2022.

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 14/09/2022  
Neiva de Barros Oliveira